

LEI Nº 3.049, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 425.894,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde

3.3.95.48.00 – 1 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa FísicaR\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 – 5 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 209.294,00

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.600,00

03.02.13 – Manutenção das Ações de Enfrentamento à COVID-19

3.3.90.30.00.10.305.0027.2060 – 1 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.10.305.0027.2060 – 5 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.10.305.0027.2060 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.10.305.0027.2060 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 425.894,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta no valor de R\$ 209.294,00 (duzentos e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais), e o restante, no valor de R\$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais), proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

3.3.90.30.00.10.302.0042.2073 – 1 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

03.02.11 - Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde

84-3.1.90.11.00.10.305.0043.2075-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

85-3.1.90.11.00.10.305.0043.2075-5 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....R\$ 86.600,00

SUBTOTAL.....R\$ 216.600,00

Excesso de Arrecadação.....R\$ 209.294,00

TOTALR\$ 425.894,00

Lei nº 3.049/2022

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 351.213,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e treze reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.1050 – Estruturação da Rede Municipal em Saúde

22-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 - 5 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 351.213,00

TOTAL.....R\$ 351.213,00

Art. 4º. A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 3º será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta no valor de R\$ 351.213,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e treze reais).

Art. 5º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 21 de janeiro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

